

de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA

# Eletrólito A

# SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto: Eletrólito A

Número de encomenda: 1 litro: 2030 DH

5 litros: 2035 DH

# 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Utilizações identificadas relevantes: Produto de limpeza. Apenas para utilização profissional/industrial.

Utilizações desaconselhadas: Cada uma destas utilizações indefinidas não está especificada neste ponto nem no ponto

7.3

# 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

BYMAT GmbH Neusser Str. 106 41363 Jüchen

Telefone: +49 (0) 21 65 87 28 0

eMail: info@bymat.de

1.4 Número de emergência: +49 (0) 21 65 87 28 0

# SECÇÃO 2: PERIGOS POTENCIAIS

### 2.1 Classificação da substância ou mistura:

### Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

De acordo com o Regulamento n.º 1272/2008 (CLP), este produto não está classificado como perigoso.

# 2.2 Elementos de rotulagem:

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

Advertências de perigo:

Não relevante

# Recomendações de prudência:

Não relevante

# Informações adicionais:

EUH210: Ficha de dados de segurança disponível a pedido.

# 2.3 Outros perigos:

O produto não preenche os critérios PBT/mPmB.

O produto não preenche os critérios relativos às propriedades de desregulação endócrina.

# SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

# 3.1 Substâncias:

Não aplicável

# 3.2 Misturas:

Criado em: 16.01.2023

Descrição química: Mistura baseada em produtos químicos

# Componentes perigosos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome/classificação química				
CAS: 7664-38-2	Ácido fosfórico <sup>(1)</sup>	Auto-classificado			
EC: 231-633-2 Index: 015-011-00-6 REACH: 01-2119485924-24- XXXX	Regulamento 1272/2008	Tox. aguda 4: H302; Met. Corr. 1: H290; Corr. cutânea 1B: H314 - Perigo	2,5 - <10 %		

<sup>&</sup>lt;sup>(1)</sup> Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o ambiente que cumpre os critérios de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2020/878

Mais informações sobre os perigos das substâncias podem ser encontradas nas secções 11, 12 e 16.

# Outras informações:

Versão: 1

Página /110



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA

# Eletrólito A

# SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (consecutiva)

Identificação	Limite de concentração específico
Ácido fosfórico	% (w/w) >=25: Skin Corr. 1B - H314
CAS: 7664-38-2 CE: 231-633-2	10<= % (m/m) <25: Irritação cutânea. 2 - H315 % (m/m) >=25: Eye Dam. 1 - H318
	10<= % (w/w) <25: Irritação ocular. 2 - H319

# SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

### 4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Podem ocorrer sintomas de envenenamento após o contacto, por isso, em caso de dúvida, consultar um médico em caso de contacto direto com o produto químico ou se continuar a sentir-se mal, e mostrar ao médico a ficha de dados de segurança deste produto.

### Em caso de inalação:

Este é um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação. No entanto, em caso de sintomas de envenenamento, retirar a pessoa afetada da área de contacto e fornecer ar fresco. Procurar assistência médica se os sintomas se agravarem ou persistirem.

### Em caso de contacto com a pele:

Este é um produto que não está classificado como perigoso em contacto com a pele. No entanto, em caso de contacto com a pele, recomenda-se retirar a roupa e o calçado contaminados, enxaguar a pele ou, se necessário, dar um duche à pessoa afetada com água fria abundante e sabão neutro. Em casos graves, consultar um médico.

### Em caso de contacto com os olhos:

Lavar os olhos com água abundante durante pelo menos 15 minutos. Se a pessoa afetada usar lentes de contacto, retirá-las se não estiverem coladas aos olhos, caso contrário podem ocorrer lesões adicionais. Em todos os casos, consultar um médico o mais rapidamente possível após a lavagem e mostrar-lhe a ficha de dados de segurança.

### Por ingestão/inalação:

Não provocar o vómito. Em caso de vómito, manter a cabeça virada para a frente para evitar a inalação. Manter a pessoa afetada em repouso. Lavar a boca e a garganta, pois podem ter sido afectadas por ingestão.

### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos imediatos e retardados são enumerados nas secções 2 e 11.

# 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

# secção 5: medidas de combate a incêndios

# 5.1 Agentes de extinção:

# Meios adequados de extinção:

O produto não é inflamável em condições normais de armazenamento, manuseamento e utilização. Em caso de ignição devido a manuseamento, armazenamento ou utilização inadequados, devem ser utilizados preferencialmente extintores de incêndio com pó polivalente (pó ABC), de acordo com a Portaria sobre instalações de proteção contra incêndios.

### Agentes extintores inadequados:

Não relevante

# 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como resultado da combustão ou decomposição térmica, formam-se subprodutos reactivos que são altamente tóxicos e podem, por isso, apresentar um elevado risco para a saúde.

# 5.3 Conselhos para os bombeiros:

Dependendo da dimensão do incêndio, pode ser necessária a utilização de vestuário de proteção completo e de aparelhos de respiração autónomos. Deve estar disponível um stock mínimo de instalações ou equipamentos de emergência (cobertores à prova de fogo, kit portátil de primeiros socorros, ...) de acordo com a Diretiva 89/654/CE.

# Informações adicionais:

Proceder em conformidade com o plano de emergência interno e as fichas de informação sobre o comportamento em caso de acidente e outras emergências. Manter afastadas todas as fontes de ignição. Em caso de incêndio, arrefecer os recipientes de armazenagem e os depósitos de produtos susceptíveis de se inflamar ou explodir ou que apresentem risco de BLEVE devido a temperaturas elevadas. Evitar a fuga de produtos utilizados no combate a incêndios para as águas subterrâneas.

Criado em: 16.01.2023 Versão: 1



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

# Eletrólito A

### secção 6: medidas em caso de libertação acidental

#### 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência: Pessoal treinado não

### emergencial:

Isolar as fugas, a menos que isso represente um risco adicional para o pessoal envolvido. Tendo em conta o possível contacto com o produto derramado, é obrigatória a utilização de equipamento de proteção individual (ver secção 8). Evacuar a área e manter afastadas as pessoas sem equipamento de proteção.

### Pessoal de emergência:

Usar equipamento de proteção. Manter afastadas as pessoas não protegidas. Ver secção 8.

#### 6.2 Precauções ambientais:

O produto não está classificado como perigoso para o ambiente. Não permitir a entrada em esgotos, águas superficiais ou subterrâneas.

#### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se

Absorver o produto derramado com areia ou material absorvente neutro e removê-lo para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes inflamáveis. Para quaisquer instruções de eliminação, ver secção 13.

#### 6.4 Referência a outras secções:

Ver secções 8 e 13.

# SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

#### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para um manuseamento seguro

No que respeita à movimentação das cargas, respeitar a legislação em vigor em matéria de prevenção dos riscos industriais. Manter a ordem e a limpeza e proceder à eliminação por métodos seguros (secção 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

O produto não é inflamável em condições normais de armazenamento, manuseamento e utilização. Recomenda-se uma decantação lenta para evitar a formação de cargas electrostáticas que possam afetar os produtos inflamáveis. Para informações sobre as condições e materiais a evitar, ver secção 10.

C.- Recomendações técnicas para a prevenção dos riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer ou beber durante o manuseamento e lavar as mãos com detergentes adequados.

D.- Recomendações técnicas para a prevenção dos riscos ambientais

Recomenda-se a existência de material absorvente na proximidade imediata do produto (ver secção 6.3)

#### 7.2 Condições de armazenagem segura tendo em conta as incompatibilidades:

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Armazenar em local fresco, seco e ventilado B.-

Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, eletricidade estática e contacto com alimentos. Para mais informações, ver secção 10.5

#### 7.3 Utilizações finais específicas:

Com exceção das instruções já indicadas, não são necessárias recomendações específicas relativamente à utilização deste produto.

# SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

#### 8.1 Parâmetros a monitorizar:

Substâncias para as quais devem ser controlados os limites de exposição no local de

trabalho: Limites de exposição profissional TRGS 900 (v. 25/02/2022):

Identificação	Valores-limite ambientais		
Ácido fosfórico	MAK (8h)		2 mg/m³
CAS: 7664-38-2 CE: 231-633-2	MAK (STEL)		4 mg/m³

## DNEL (trabalhador):



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

# Eletrólito A

# SECÇÃO 8: LIMITAÇÃO E CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL pessoal (contínuo)

			Tempo de exposição curto		posição a longo prazo
Identificação		Sistemática	Local	Sistemática	Local
Ácido fosfórico CAS:	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
7664-38-2	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CE: 231-633-2	Inalação	Não relevante	2 mg/m³	10,7 mg/m³	1 mg/m³

# DNEL (população):

		Tempo de exposição curto		Tempo de exposição a longo pro	
Identificação		Sistemática	Local	Sistemática	Local
Ácido fosfórico CAS:	Oral	Não relevante	Não relevante	0,1 mg/kg	Não relevante
7664-38-2	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CE: 231-633-2	Inalação	Não relevante	Não relevante	4,57 mg/m³	0,36 mg/m³

### PNEC:

Não relevante

### 8.2 Limitação e controlo da exposição:

A.- Medidas de proteção individual, por exemplo, equipamento de proteção individual

Como medida de precaução, recomenda-se a utilização de equipamento básico de proteção individual com a marcação CE adequada. Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção, etc.), consultar o folheto informativo do fabricante. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do grau de diluição, da utilização, do método de aplicação, etc. Para determinar a obrigação de instalar chuveiros de segurança e/ou lava-olhos nos armazéns, é necessário ter em conta a regulamentação aplicável em matéria de armazenamento de produtos químicos. Para mais informações, ver secções 7.1 e 7.2.

### B.- Proteção respiratória.

A utilização de equipamentos de proteção é necessária em caso de formação de névoas ou se os limites de exposição profissional forem ultrapassados.

C.- Proteção específica das mãos.

Pictograma de prevenção dos riscos	Ind. equipamento de proteção	Marcação	Regulamentação CEN	Observações
Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção contra riscos menores.	CATI		Substituir as luvas antes de cada possível caso de dano. Se utilizar o produto durante períodos prolongados para uso profissional/industrial, deve utilizar luvas do tipo CE III ou em conformidade com as normas EN 420:2004+A1:2010 e EN ISO 374- 1:2016+A1:2018 devem ser utilizadas.

Como o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não pode ser calculada antecipadamente e deve ser verificada pouco antes da utilização.

# D.- Proteção da cara e dos olhos

Pictograma de prevenção de riscos	Equipamento de proteção individual	Marcação	Regulamentação CEN	Observações
Obrigatório proteção facial	Öculos de segurança panorâmicos contra salpicos e/ou ejecções	CATII	EN 166:2002 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar em intervalos regulares de acordo com as instruções do fabricante. Utilização recomendada em caso de risco de salpicos.

# E.- Proteção do corpo

Criado em: 16.01.2023

Pictograma de prevenção de riscos	Equipamento de proteção individual	Marcação	Regulamentação CEN	Observações
	Vestuário de trabalho	CATI		Substituir antes do aparecimento de sinais de deterioração. O CE III é recomendado para utilizadores profissionais/industriais que estejam expostos ao tecido durante períodos prolongados, em conformidade com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1994.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Versão: 1



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

# Eletrólito A

# SECÇÃO 8: LIMITAÇÃO E CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL de proteção individual (consecutivo)

Pictograma de prevenção dos riscos	Equipamento de proteção individual	Marcação	Regulamentação CEN	Observações
	Calçado de trabalho antiderrapante	CATII	EN ISO 20347:2012	Substituir antes que apareçam sinais de deterioração. A CE III é recomendada para utilizadores profissionais/industriais com exposição prolongada ao material, em conformidade com as normas EN ISO 20345:2012 e EN 13832-1:2007 Regulamentos.

# F.- Medidas suplementares de emergência

Medida de emergência	Regulamentos	Medida de emergência	Regulamentos
Chuveiro de emergência	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011

### Limitação e controlo da exposição ambiental:

Tendo em conta a legislação comunitária sobre proteção ambiental, recomenda-se que se evite a libertação do produto e da sua embalagem no ambiente. Para mais informações, consultar a secção 7.1.D

900 - 1100 kg/m<sup>3</sup>

# SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

# 9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base: Aspeto físico :

Estado físico a 20 °C:

Aspeto:

Cor:

Amarelo

Odor:

Caraterístico

Liquido

Amarelo

Caraterístico

Não relevante \*

Volatilidade:

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:

Não relevante \*

Pressão de vapor a 20 °C:

Não relevante \*

Não relevante \*

Taxa de evaporação a 20 °C: Não relevante \* Não relevante

Rotulagem do produto:

Densidade a 20 °C:

Densidade relativa a 20 °C: Não relevante \* Viscosidade dinâmica a 20 °C: Não relevante \* Relação viscosidade-densidade a 20 °C: Não relevante \* Relação viscosidade-densidade a 40 °C: Não relevante \* Concentração: Não relevante \* рН: Não relevante \* Densidade do vapor a 20 °C: Não relevante ' Coeficiente de partição n-octanol/água a 20 °C: Não relevante \* Solubilidade em água a 20 °C: Não relevante \* Propriedade de solubilidade: Solúvel em água Temperatura de decomposição: Não relevante \* Ponto de fusão/ponto de congelação: Não relevante \*

Inflamabilidade:

Temperatura de inflamabilidade: Não inflamável (>60 °C)

Inflamabilidade (sólida, gasosa): Não relevante \*

\*Não aplicável devido à natureza do produto, não existe informação disponível sobre propriedades perigosas.

 Criado em: 16.01.2023
 Versão: 1
 Página /510



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

# Eletrólito A

# SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS (consecutivas)

Temperatura de auto-ignição: Não relevante \* Limite inferior de inflamabilidade: Não relevante \* Limite superior de inflamabilidade: Não relevante \*

Propriedades das partículas:

Valor mediano do diâmetro equivalente: Não aplicável

9.2 Outras informações:

Informações sobre as classes de perigo físico:

Propriedades explosivas: Não relevante \* Propriedades oxidantes: Não relevante \* Substâncias e misturas corrosivas para os metais: Não relevante \* Calor de combustão: Não relevante \*

Percentagem total de aerossol (em massa) de inflamáveis Não relevante \* Ingredientes:

Outras caraterísticas de segurança:

Tensão superficial a 20 °C: Não relevante \* Índice de refração: Não relevante \*

\*Não aplicável devido à natureza do produto, não existe informação disponível sobre propriedades perigosas.

# SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

#### 10.1 Reatividade:

Não são esperadas reacções perigosas se forem seguidas as seguintes instruções técnicas Armazenamento de produtos químicos. Ver secção 7

# 10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável em condições de armazenamento, manuseamento e utilização.

#### 10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Não são esperadas reacções perigosas em condições normais.

#### 10.4 Condições a evitar:

Aplicável para manuseamento e armazenamento à temperatura ambiente:

Impacto e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	luz solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

#### 10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	água	Matérias combustíveis	Matérias combustíveis	Outros materiais
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Cuidado	Não aplicável	Evitar bases ou álcalis fortes.

#### 10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver secções 10.3, 10.4 e 10.5 para produtos de decomposição específicos. Dependendo das condições de degradação, podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas durante a degradação: Dióxidos de carbono (CO2), monóxidos de carbono e outros compostos orgânicos.

# SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

#### 11.1 Informações sobre as classes de perigo de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Não existem dados experimentais disponíveis sobre o produto per se no que respeita às propriedades toxicológicas.

# Efeitos perigosos para a saúde:

A exposição repetida e prolongada a concentrações mais elevadas do que as especificadas nos limites de exposição profissional pode provocar efeitos adversos na saúde, dependendo da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA

### Eletrólito A

# SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (consecutiva)

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. No entanto, contém substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informações, ver secção 3.
- Corrosividade/irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. No entanto, contém substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.

### B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informações, ver secção 3.
- Corrosividade/irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. No entanto, contém substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.

### C- Contacto com a pele e os olhos (efeito agudo):

- Contacto com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. No entanto, contém substâncias classificadas como perigosas em contacto com a pele. Para mais informações, ver secção 3.
- Contacto com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. No entanto, contém substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.

### D- Efeitos cancerígenos, efeitos mutagénicos e efeitos adversos na reprodução:

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informações, ver secção 3.
   IARC: Não relevante
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.
- Toxicidade para a reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.

### E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informações, ver secção 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informações, ver secção 3.
- F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.

- G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (S TOT) exposição repetida:
  - Toxicidade para órgãos-alvo específicos (S TOT) exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém quaisquer substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.
  - Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.

# H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, uma vez que não contém substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações, ver secção 3.

### Outras informações:

Não relevante

# Informações toxicológicas específicas das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Ácido fosfórico CAS:	LD50 oral	1250 mg/kg	Rato
	LD50 cutâneo	2740 mg/kg	Coelho
CE: 231-633-2	LC50 por inalação	Não relevante	

# Estimativas de toxicidade aguda (mistura ATE):

Mistura ATE		Componentes de toxicidade desconhecida	
Oral	14531,5 mg/kg (método de cálculo)	0 %	
Cutânea	>2000 mg/kg (método de cálculo )	Não aplicável	
Inalação	>20 mg/L (4 h) (Método de cálculo )	Não aplicável	

### 11.2 Informações sobre outros perigos:

### Propriedades de desregulação

# endócrina

O produto não preenche os critérios relativos às propriedades desreguladoras do sistema endócrino.

# Outras informações



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

### Eletrólito A

# SECÇÃO 11: INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (consecutivas)

Não relevante

# SECÇÃO 12: INFORMAÇÕES SOBRE O AMBIENTE

Não existem dados experimentais sobre a mistura em si no que respeita às propriedades ecotoxicológicas.

### 12.1 Toxicidade:

Não disponível

### 12.2 Persistência e degradabilidade:

Não disponível

### 12.3 Potencial de bioacumulação:

Não disponível

## 12.4 Mobilidade no solo:

Não disponível

### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não preenche os critérios PBT/mPmB.

## 12.6 Propriedades de desregulação endócrina:

O produto não preenche os critérios relativos às suas propriedades desreguladoras do sistema endócrino.

### 12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

# SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

# 13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Código Descrição	Tipo de resíduos (Regulamento (UE) n.	
		1357/2014)	
	Não é possível atribuir um código específico, uma vez que depende da utilização para a qual o utilizador o		
	designou.		

# Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP8 corrosivo

# Gestão de resíduos (eliminação e recuperação):

Eliminar por um agente de eliminação de resíduos autorizado no que respeita às operações de valorização e eliminação em conformidade com o anexo 1 e o anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE). De acordo com os códigos 15 01 (2014/955/CE), se o recipiente tiver estado em contacto direto com o produto, tratá-lo da mesma forma que o próprio produto, ou como se não existissem resíduos perigosos. Não deitar no esgoto. Ver secção 6.2.

Os códigos de resíduos fornecidos são apenas uma sugestão, uma vez que a atribuição exacta só pode ser feita pelo utilizador. O código deve ser definido em consulta com a autoridade regional de eliminação de resíduos.

# Disposições relativas à eliminação de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), devem ser cumpridos os regulamentos comunitários ou nacionais relativos à gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/CE, 2014/955/CE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Disposições nacionais: Lei sobre a Reorganização do Ciclo Fechado de Substâncias e Lei de Gestão de Resíduos. A partir de 24 de fevereiro de 2012.

# SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Este produto não está regulamentado para o transporte (ADR/RID,IMDG,IATA)

# SECÇÃO 15: REQUISITOS LEGAIS

### 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de segurança, saúde e ambiente:

Substâncias que aguardam autorização ao abrigo do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (Lista de autorização) e data de validade: Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Criado em: 16.01.2023 Versão: 1 **Página** /810



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA

# Eletrólito A

# SECÇÃO 15: LEGISLAÇÃO (consecutiva)

Regulamento (CE) n.º 1005/2009 relativo às substâncias que empobrecem a camada

de ozono Sem efeito Artigo 95.

REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de substâncias químicas perigosas: Não relevante

### Seveso III:

Não relevante

Restrições à distribuição e utilização de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII do REACH, etc...): Sem objeto

### Disposições especiais relativas à proteção das pessoas e do ambiente:

Recomenda-se que a informação contida nesta ficha de dados de segurança seja utilizada como entrada para os dados recolhidos numa avaliação de risco das condições locais, de modo a tomar as medidas necessárias para evitar perigos na administração, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

### WGK (classes de perigo para a água):

1

### LGK - Classe de armazenamento (TRGS 510):

12

### Outra legislação:

Lei sobre a proteção contra substâncias perigosas (Chemicals Act - ChemG). Lei dos Produtos Químicos na versão publicada em 28 de agosto de 2013 (Jornal Oficial Federal I p. 3498, 3991), com a última redação que lhe foi dada pelo artigo 115.o da Lei de 10 de agosto de 2021 (Jornal Oficial Federal I p. 3436).

Portaria sobre os custos dos actos oficiais das autoridades federais ao abrigo da lei relativa aos produtos químicos (ChemikalienKostenverordnungChemKostV).

Regulamento administrativo geral sobre a aplicação da avaliação nos termos do nº 2, frase 1, do artigo 12º da Lei dos Produtos Químicos (ChemVwV Bewertung), de 11 de setembro de 1997.

Portaria sobre a proteção contra substâncias perigosas (Portaria sobre substâncias perigosas - GefStoffV) de 26 de novembro de 2010 (Jornal Oficial Federal I p. 1643), alterada pelo artigo 2.º da Lei de 28 de julho de 2011 (Jornal Oficial Federal I p. 1622), pelo artigo 2.º da Portaria de 24 de abril de 2013 (Jornal Oficial Federal I p. 944) e pelo artigo 2.º da Portaria de 15 de julho de 2013 (Jornal Oficial Federal I p. 1622). do Decreto de 15 de julho de 2013 (Jornal Oficial da União Europeia I p. 2514), pelo artigo 2.º do Decreto de 3 de fevereiro de 2015 (Jornal Oficial da União Europeia I p. 49), pelo artigo 1.º do Decreto de 15 de novembro de 2016 (Jornal Oficial da União Europeia I p. 2549), pelo artigo 148.º da Lei de 29 de março de 2017 (Jornal Oficial da União Europeia I p. 626) e pelo artigo 2.º do Decreto de 21 de julho (Jornal Oficial da União Europeia I p. 3115)

Regulamento relativo às proibições e restrições à comercialização e distribuição de determinadas substâncias, misturas e produtos ao abrigo da lei relativa aos produtos químicos (Regulamento relativo à proibição de produtos químicos ChemVerbotsV). "Decreto de proibição de produtos químicos de

20 de janeiro de 2017 (Bundesgesetzblatt I p. 94; 2018 I p. 1389), com a última redação que lhe foi dada pelo artigo 300.º do Decreto de 19 de junho de 2020 (Bundesgesetzblatt I p. 1328) Decreto relativo às obrigações de notificação nos termos do artigo 16e da lei relativa aos produtos químicos para a prevenção e informação sobre envenenamentos (Decreto relativo à informação sobre venenos - ChemGiftInfoV). Decreto relativo à informação sobre venenos na versão publicada em 31 de julho de 1996 (Jornal Oficial Federal I, p. 1198), com a última redação que lhe foi dada pelo artigo 4.o da Lei de 18 de julho de 2017 (Jornal Oficial Federal I, p. 2774)

Regulamento administrativo geral sobre o procedimento de controlo oficial do cumprimento dos princípios de boas práticas de laboratório (ChemVwVGLP), de 15 de maio de 1997, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1.º ÄndVwV de 16.11.2011 (GMBI p. 967)
Portaria sobre o sancionamento de regulamentos da Comunidade ou da União no domínio da segurança química (Portaria sobre as Sanções Químicas - ChemSanktionsV) "Portaria sobre as Sanções Químicas na versão publicada em 10 de maio de 2016 (BGBI. 1 p. 1175)"

Regulamento Administrativo Geral de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho, de 23 de março de 1993, relativo à avaliação e controlo dos riscos ambientais associados às substâncias existentes (ChemVwVAltstoffe), de 11 de setembro de 1997, alterado em: Regulamento Administrativo Geral sobre a Revogação das Disposições Administrativas relativas à Legislação sobre Produtos Químicos, de 21 de abril de 2010.

Portaria sobre substâncias que danificam a camada de ozono (Portaria sobre substâncias químicas da camada de ozono ChemOzonSchichtV). Decreto relativo à camada de ozono das substâncias químicas, na versão publicada em 15 de fevereiro de 2012 (Jornal Oficial Federal I, p. 409), com a última redação que lhe foi dada pelo artigo 298.º do Decreto de 19 de junho de 2020 (Jornal Oficial Federal I, p. 1328)

Lei sobre a reorganização da lei relativa ao ciclo fechado de substâncias e à gestão de resíduos. De 24 de fevereiro de 2012, com a última redação que lhe foi dada pelo artigo 15.º da Lei de 27 de julho de 2021 (Jornal Oficial Federal I, p. 3146)

- Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos
- Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativo aos detergentes
- Regulamento (CE) n.º 907/2006 da Comissão, de 20 de junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos detergentes, para efeitos de adaptação dos seus anexos III e VII
- Regulamento (CE) n.º 551/2009 da Comissão, de 25 de junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos detergentes para efeitos de adaptação dos seus anexos V e VI"

### 15.2 Avaliação da segurança guímica:

O fornecedor não efectuou uma avaliação da segurança química.

Versão: 1

# SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Criado em: 16.01.2023

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Página /910



de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

# Eletrólito A

# SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (consecutivas)

### Legislação aplicável às fichas de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi elaborada em conformidade com o ANEXO II Orientações para a elaboração de fichas de dados de segurança do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

### Alterações à ficha de dados de segurança anterior que afectam as medidas de controlo dos riscos:

Não relevante

### Textos das frases com tratamento jurídico na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, mas são apenas para fins informativos e referem-se aos ingredientes individuais que constam da secção 3

### Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

Tox. aguda 4: H302 - Nocivo por ingestão. Met. Corr. 1: H290 -

Pode ser corrosivo para os metais.

Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares.

### Procedimento de classificação:

Não relevante

### Conselhos sobre formação:

Recomenda-se uma formação mínima em prevenção de riscos profissionais para o pessoal que irá manusear este produto, de modo a facilitar a compreensão e interpretação desta ficha de dados de segurança e a rotulagem do produto.

### Principais fontes bibliográficas:

http://echa.europa.eu

http://eur-lex.europa.eu

### Abreviaturas e acrónimos:

ADR: Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada IMDG: Código

Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas IATA: Associação do Transporte Aéreo Internacional

ICAO: Organização da Aviação Civil Internacional

COD: Carência Química de Oxigénio

CBO5: Carência biológica de oxigénio em 5 dias

BCF: Fator de bioconcentração

LD50: dose letal 50

LC50: Concentração letal 50 EC50:

Concentração de efeito 50

LogPOW: Coeficiente de partição octanol-água

Koc: Coeficiente de partição do carbono orgânico Não classificado:

Não classificado

UFI: Identificador único de formulação

IARC: Agência Internacional de Investigação do Cancro

WGK: Classe de perigo para a água

As informações contidas nesta ficha de dados de segurança baseiam-se em fontes, conhecimentos técnicos e legislação europeia e nacional, cuja exatidão não pode ser garantida. Estas informações não poden ser consideradas como uma garantia das propriedades do produto. Trata-se apenas de uma descrição dos requisitos de segurança. Não temos conhecimento dos métodos e condições de trabalho dos utilizadores deste produto, pelo que é da responsabilidade do utilizador tomar as medidas necessárias para cumprir os requisitos legais relativos ao manuseamento, armazenamento, utilização e eliminação de produtos químicos. As informações contidas nesta ficha de dados de segurança referem-se exclusivamente a este produto, que não deve ser utilizado para outros fins que não os especificados

Criado em: 16.01.2023 Versão: 1 Página 10/10